

Uma nova escola, para um novo mundo.

Preparar profissionais para atuar em um novo cenário tecnológico neste terceiro milênio, é o grande desafio das instituições educacionais, e no mundo atual, mais do que ser um bom profissional em uma área específica, é necessário ter espírito de equipe, ser solidário, compartilhar idéias, ter visão de futuro, e além de tudo, ser competitivo.

No colégio CECAP – CENTRO DE ESTUDOS, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, mais importante do que a capacitação técnica, é o desenvolvimento de uma **consciência** profissional, onde o aluno é educado para ser um agente social responsável, preparado para liderar transformações inovadoras, e contribuir para o desenvolvimento sustentável em um novo ambiente empresarial.

Nesse novo mundo, onde as transformações acontecem à velocidade da luz, não basta para as empresas serem apenas mais ágeis e flexíveis, necessitam também atender às exigências sociais e ambientais, atuando com responsabilidade social, para atender a uma demanda de pessoas mais bem informadas e exigentes.

**É para este cenário que nós do colégio CECAP
preparamos nossos alunos.**

INDICE

Administração	
Índice	
Carta de Apresentação do Aluno.....	
Apresentação dos Cursos.....	
Programa do Cursos.....	
A Parte Legal	
Regulamento de Estágio – Educação Profissional Técnica.....	
Do estágio.....	
Da Coordenação de Estágios.....	
Do período de Orientação de alunos para estágio.....	
Da matrícula para o estágio	
Da transferência	
Da supervisão do estágio	
Da avaliação do estágio	
Da apuração da carga horária de estágio	
Do resultado final do estágio	
Das disposições gerais.....	
Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977	
Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.....	
Parte de Orientação.....	
Guia para Elaboração dos Relatórios de Estágio	
Critérios de pontuação para avaliação dos Relatórios de Estágio.....	
Folha de Identificação do Relatório.....	

ANEXOS

Parte de Avaliação.....	
Folha de Avaliação de Relatório e Tese – Anexo I	
Ficha de Avaliação do Desempenho do Estagiário – Anexo II	
Questionário de Avaliação sobre o estágio – 1ª. Visita – Anexo III-A.....	
Questionário de Avaliação sobre o estágio – 2ª. Visita – Anexo III-B.....	
Formulários	
Plano de Estágio – Anexo I	
Folha de Atividades Diária – Anexo V	
Termo de Compromisso de Estágio – Anexo VI	
Acordo de Cooperação – Anexo VII	
Comprometimento de Envio de Documentos – Anexo VIII	
Requerimento para Solicitação de Transferência – Anexo IX.....	
Declaração Final de Estágio – Anexo X.....	

Santos, de

de 2003

Assunto: Encaminhamento para estágio.

Prezado Senhor,

O CECAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, estabelecido a Av. Almirante Córdano, 119, bairro Embaré, Santos/SP, através de sua coordenadoria de estágios, vem por meio deste encaminhar o(a) aluno(a), _____, regularmente matriculado no curso Técnico em _____, deste Estabelecimento de Ensino, a cumprir estágio, com carga horária mínima de 80 horas.

Segue anexo a apresentação do curso, bem como sua programação curricular para vossa análise.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Estágios
CECAP - Centro de Educação, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

Curso Técnico em Meio Ambiente

Justificativa

As mudanças provocadas pela ação do homem na natureza que refletem-se na alteração do meio ambiente, têm sido a grande preocupação dos países nos últimos tempos.

“As populações estão se conscientizando que os recursos naturais são finitos e que sua não preservação ameaça o futuro das novas gerações (...) Diante dessa situação, torna-se necessário e urgente a formação de profissionais que atendam com eficiência a resolução dos problemas ambientais”.

A Baixada Santista, assim como grande parte do Brasil, teve nas últimas décadas, que conviver com o descaso e o abandono da questão da preservação do meio ambiente. Os casos mais sérios e com maior repercussão pela mídia são:

- Na década de 80, uma cidade da região, Cubatão, teve seríssimos problemas ambientais devido ao processo de industrialização desordenado. Indústrias de diversos tipos instalaram-se na região, sem se preocupar com os danos que poderiam causar à população em geral.
- Em Santos, a principal cidade da região metropolitana, sempre houve problemas com a poluição das praias, além da ocupação irregular das áreas de mangue e da sujeira oriunda do porto.
- As outras cidades da Baixada possuem até hoje problemas relativos ao saneamento básico e a forma como é tratado o esgoto.

Felizmente, nos últimos anos, a questão ecológica vem tornando-se alvo das discussões entre o Estado e a iniciativa privada, gerando vários trabalhos de conscientização da importância da preservação do Meio Ambiente.

No entanto, essas iniciativas sempre esbarram no problema da falta de mão de obra qualificada para atuar e difundir melhor projetos ecológicos.

Para suprir essa necessidade, o CECAP criou o Curso Técnico em Meio Ambiente, cujo objetivo é qualificar alguns setores da população para realizar essas tarefas. O profissional Técnico em Meio Ambiente, além de poder atuar em Secretarias do Meio Ambiente (esferas municipais e estaduais), também têm uma trajetória bastante ampla nas empresas em geral.

No Porto de Santos, por exemplo, as empresas arrendatárias estão sendo constantemente autuadas pela CETESB, em virtude do não-cumprimento das normas impostas. São, no mínimo, 25 empresas. Calculando-se que o Porto de Santos trabalha durante 24 hs. por dia, divididos em 3 turnos de 8 horas, teremos somente nesse condição uma demanda de 75 profissionais Técnicos em Meio Ambiente. Esses profissionais estarão preparados para atuar em controles e análises de amostras de produtos e, principalmente, na elaboração de campanhas educativas envolvendo todos os demais funcionários.

Ainda em Santos, temos constantemente campanhas do tipo “Operação Praia Limpa”, realizada pela Prefeitura que, se fosse realizada com o pessoal qualificado em contato direto com a população, os resultados teriam com certeza, uma melhor significativa.

Em Cubatão, empresas como a Petrobrás, Cosipa, Ultrafértil, Carbocloro e outras, poderiam Ter em seu quadro de funcionários, profissionais como esses, para realizar tarefas de preservação e controle de poluentes líquidos, sólidos e atmosféricos. Além disso, muitas empresas estão preocupadas em obter o certificado ISO 14000, que além de ser um reconhecimento internacional da preocupação ambiental da empresa, gera também excelentes resultados para as ações de Marketing.

Se analisarmos, pela ótica da correção e punição, a CETESB e as próprias prefeituras seriam lugares bastante adequados para abrigar o Técnico em Meio Ambiente.

Além disso, existe sempre a possibilidade desse profissional atuar com autônomo, prestando consultoria a empresas, analisando por exemplo, o impacto ambiental causado por grandes obras. Organização Não-Governamentais (ONGs), como o Greenpeac, também são opções de emprego.

Objetivos do Curso

O Curso Técnico em Meio Ambiente, que está inserido na Área Profissional Meio Ambiente, tem o objetivo de formar profissionais que atendam com eficiência na resolução dos problemas ambientais e que evidenciem esforços no sentido de promover o desenvolvimento sustentável e aumentar a qualidade de vida da população em geral.

Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso, o Profissional Técnico em Meio Ambiente será capaz de:

- Identificar, caracterizar e correlacionar os sistemas e ecossistemas, os elementos que os compõem e suas respectivas funções;
- Identificar e caracterizar as grandezas envolvidas nos processos naturais de conservação, utilizando os métodos e sistemas de unidades de medida e ordens de grandeza;
- Identificar os parâmetros de qualidade ambiental dos recursos naturais (solo, água e ar);
- Classificar os recursos naturais (água e solo) segundo seus usos, correlacionando as características físicas e químicas com sua produtividade;
- Identificar as fontes e o processo de degradação natural de origem química, geológica e biológica e as grandezas envolvidas nesses processos, utilizando métodos de medição e análise;
- Identificar características básicas de atividades de exploração de recursos naturais renováveis e não-renováveis que intervêm no meio ambiente;
- Identificar e caracterizar situações de risco e aplicar métodos de eliminação ou de redução de impactos ambientais;
- Identificar e correlacionar o conjunto dos aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais;
- Avaliar as causas e efeitos dos impactos ambientais globais na saúde, no ambiente e na economia;
- Identificar os processos de intervenção antrópica sobre o meio ambiente e as características das atividades produtivas geradoras de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas;
- Avaliar os efeitos ambientais causados por resíduos sólidos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos, identificando as consequências sobre a saúde humana e sobre a economia;
- Aplicar a legislação ambiental, nacional e internacional;
- Identificar os procedimentos de avaliação, estudo e relatório de impacto ambiental (AIA/EIA/RIMA);
- Utilizar sistemas informatizados de gestão ambiental
- Auxiliar na implementação de sistemas de gestão ambiental em organizações, segundo as normas técnicas em vigor (NBR/ISO 14001);
- Interpretar resultados analíticos referentes aos padrões de qualidade do solo, ar, água e da poluição visual e sonora, propondo medidas mitigadoras;
- Aplicar princípios e utilizar tecnologias de prevenção e correção da poluição
- Organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente;
- Participar de equipes multidisciplinares de profissionais engajados na preservação ambiental;
- Compreender, tomar decisões e propor soluções para os mais diversos tipos de problemas ambientais;
- Promover as tecnologias limpas, evitando a emissão de poluentes e prevenindo os impactos ambientais;
- Implementar projetos ambientais públicos e privados, envolvendo sempre as áreas de educação ambiental, pesquisa e disseminação de conhecimentos;
- Relacionar-se com a sociedade civil na implementação de projetos de interesse público;
- Promover e participar de campanhas de educação ambiental e prevenção à poluição;
- Prestar assistência às indústrias sobre o modo de produção ecologicamente correto, auxiliando assim a conquista de certificados internacionais de qualidade ambiental.

Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico em Meio Ambiente prevê o Reconhecimento dos Processos nos Recursos Naturais, com as disciplinas Ecologia, Educação Ambiental, Geografia Aplicada, Química Ambiental e Saúde Ambiental.

A Avaliação das Intervenções Antrópicas será desenvolvida nas disciplinas Análise e Controle da Poluição Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Metodologia de Avaliação de Impacto Ambiental e Planejamento Urbano.

A Aplicação dos Princípios de Prevenção e Correção, contemplará as disciplinas Direito Ambiental e Legislação, Noções de Administração e Prevenção Ambiental e Tecnologias Limpas, enquanto serão oferecidas Competências Complementares, com as disciplinas Estatística, Espanhol e Inglês Técnico.

Todas elas estarão sendo trabalhadas de forma interdisciplinar, com saídas em campo e ou atividades para conhecimento, análise e avaliação dos danos ambientais ou prevenção destas ocorrências.

Curso Técnico em Logística

Justificativa

As empresas buscam atualmente, a excelência nos serviços de entrega e distribuição.

Como não existem no mercado, profissionais em número necessário a exercer essas atividades, o curso proposto procura preencher essa lacuna, formando pessoal que tenha habilidades que permitam a minimização dos custos operacionais, desenvolvendo maior eficiência nos processos de transporte, armazenagem e movimentação de cargas, tornando as empresas mais produtivas e lucrativas num mercado globalizado.

A redução dos custos é, sem dúvida, uma das maiores preocupações de todos os administradores e proprietários de empresas. Para atingir esse objetivo, a análise aprofundada dos componentes de custo é fundamental. O custo de distribuição em um país de dimensões continentais como o Brasil é sempre alto, e por isso, a distribuição física tem merecido atenção especial na estratégia das empresas.

Grandes centros de distribuição são construídos, serviços de transportes são terceirizados e pessoal qualificado é procurado pelas empresas. Essa é a atual realidade da Logística no país, especialmente nas regiões mais industrializadas.

Em Santos, devido ao Porto e ao grande volume de carga que por ele passa todos os dias, através de operações de exportação e importação, profissionais com conhecimentos de Logística são necessários para trabalhar diretamente nas empresas exportadoras, nos armazéns, nas transportadoras, nos terminais, etc.

Além disso, diversas redes de supermercado têm se instalado na região, gerando empregos em seus armazéns e grandes empresas, que construíram seus centros de distribuição e precisam portanto de mão-de-obra especializada.

Em Cubatão, com a presença de grandes indústrias, existe também todo o processo de armazenamento da matéria prima, e posteriormente, dos produtos manufaturados.

Com esse cenário, o CECAP criou o curso Técnico em Logística, cuja estrutura curricular permite realizar todo o planejamento estratégico das operações de logística necessárias para um processo eficaz de distribuição dos produtos.

Para uma análise de demanda, consideramos que somente nos casos citados, temos no mínimo 30 empresas e assumimos que todas são de médio e grande porte. Para estas, a distribuição é um fator fundamental e que portanto, precisariam, numa análise modesta de 3 funcionários com conhecimento especializado. Isso criaria uma demanda de 90 pessoas.

Objetivos do Curso

O Curso Técnico em Logística, que está inserido na Área Profissional Transportes, tem o objetivo de formar profissionais conscientes da necessidade da empresa em satisfazer o cliente. Para isso, o curso deverá fornecer elementos que possibilitem ao aluno maximizar a qualidade dos serviços e ao mesmo tempo, tentar minimizar os custos.

Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso, o Profissional Técnico em Logística será capaz de:

- Identificar a função do transporte e o papel da circulação de bens e pessoas, no âmbito internacional, nacional, regional e municipal;
- Correlacionar o transporte, o trânsito, a ocupação do solo urbano, o tempo e o ambiente urbano, como integrantes de um mesmo sistema;
- Executar a logística do transporte e do tráfego, aplicando estratégias que compatibilizem recursos com demandas;
- Caracterizar as diversas modalidades de transporte: rodoviário, ferroviário, marítimo, hidroviário, portuário, aéreo e dutoviário, seus usos e prescrições, tanto para cargas quanto para passageiros, nacionais e

internacionais;

- Identificar as características da malha viária;
- Identificar os diversos tipos de veículos transportadores e relacioná-los com as diversas modalidades de transporte, visando a sua adequação e integração;
- Coletar, organizar e analisar dados, aplicando modelos estatísticos e matemáticos, selecionando as variáveis e os indicadores relevantes – demanda, tempo, tarifas e fretes, custos de manutenção, velocidade e outros – para a elaboração de estudos e projetos de transportes;
- Aplicar a legislação referente ao trânsito de veículos, ao transporte de passageiros e à manipulação, armazenamento e transporte de cargas, identificando os organismos que as normatizam, no Brasil e no exterior;
- Organizar e controlar a comercialização de transportes – marketing, atendimento a clientes e parceiros, bilheterias, negociação de fretes e orientação de usuários;
- Organizar e controlar a operação de transportes – estações e terminais de carga e de passageiros, equipamentos e centros de controle, instalações de sistemas, roteirização e monitoração de traslados;
- Organizar e controlar a manutenção de equipamentos e de sistemas de transporte e de tráfego;
- Organizar e controlar as operações de tráfego – monitoração de tráfego, intervenções no trânsito e nas vias públicas, fiscalização de veículos e do trânsito, educação para o trânsito;
- Elaborar a documentação necessária para operações de transportes segundo modalidade e tipo de veículo;
- Organizar a cadeia logística, minimizando os custos de distribuição da empresa;
- Calcular fretes e outras despesas com o transporte de cargas;
- Planejar a melhor modalidade de transporte a ser utilizada;
- Coordenar as atividades de armazenagem e movimentação de cargas, realizando o respectivo controle;
- Analisar e vistoriar as condições de containeres;
- Calcular a área a ser utilizada pela empresa, na armazenagem ou no embarque do produto;
- Compreender a influência de mudanças na economia mundial, para a sua atividade;
- Auxiliar na tomada de decisões sobre as condições dos trabalhadores envolvidos na distribuição.

Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico em Logística prevê o Planejamento que será desenvolvido pelas disciplinas Economia Internacional, Logística Integrada, Noções de Administração e Compras, Noções de Contabilidade e Sistema Multimodal de Transportes.

A Operação Comercial será desenvolvida pelas disciplinas Marketing de Serviços, Segurança no Trabalho e Técnicas de Negociação, enquanto Operação do Transporte, reporta-se à Armazenagem, Movimentação e Controle de Cargas, Inspeção e Reparos de Containeres e Operações Marítimas.

Organização e Controle da Manutenção, será feito através de Custos de Transportes e Controle de Frota.

Apoio e Gestão enfoca Cálculo Volumétrico, Direito e Legislação, Elementos de Informática, Estatística, Lógica e Matemática Financeira.

Curso Técnico em Enfermagem

Justificativa

A Enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde do ser humano e da coletividade e em toda Instituição onde existe unidade desses serviços, há obrigatoriedade da presença de Enfermeiro.

Até bem pouco tempo atrás, as categorias dividiam-se em Atendentes, Auxiliares e Enfermeiros. O COFEN – Conselho

Federal de Enfermagem, determinou que os atendentes se tornassem Auxiliares, dando um prazo de 10 (dez) anos para que pudessem concluir o 1º grau e fizessem o Curso Auxiliar de Enfermagem.

Atualmente, os CORENs (Conselhos Regionais de Enfermagem) estão exigindo das Unidades de Saúde, a contratação de Técnicos em Enfermagem que serão responsáveis por setores “fechados”, dos Hospitais, Clínicas, etc.

No Estado de São Paulo o número de Técnicos em Enfermagem representa aproximadamente 7% dos profissionais, sendo que esse número deverá ser revertido até o ano 2004 para um percentual de aproximadamente 45% desses profissionais.

Sendo assim, somente na Baixada Santista haverá um expressivo contingente de Auxiliares de Enfermagem que farão a complementação de estudos para Técnicos e outros interessados, concluintes do Ensino Médio que tornar-se-ão Técnicos em Enfermagem.

Analisando o mercado de trabalho, a demanda necessária será de formar mais de 10.000 Técnicos em Enfermagem.

Considerando-se uma média de 20 alunos por classe e turmas semestrais, o CECAP poderá oferecer por um longo período, esse tipo de curso.

Objetivos do Curso

Os Cursos Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, que estão inseridos na Área Profissional Saúde, têm o objetivo de formar profissionais capazes de atender com perícia às necessidades mais complexas do paciente / cliente, participando da equipe de saúde desde o seu planejamento e ainda, prestando cuidados integrais de Enfermagem ao indivíduo, na saúde e na doença.

As referidas necessidades mais complexas, referem-se a Unidades de alto risco como Unidade de Terapia Intensiva, Unidade Neonatal, Quimioterapia, etc, acompanhando as inovações científicas e tecnológicas da área da saúde, objetivando assim, prestar uma assistência de Enfermagem sintonizada com as exigências e realidades atuais.

Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso, o profissional Técnico em Enfermagem será capaz de:

- Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença;
- Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- Aplicar normas de biossegurança;
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do usuário;
- Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não-renováveis e de preservação do meio ambiente;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Avaliar riscos de iatrogenias, ao executar procedimentos técnicos;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde, e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados;
- Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde;

- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- Utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área;
- Realizar primeiros socorros em situações de emergência;
- Participar da programação da assistência de Enfermagem;
- Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observando o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;
- Participar de orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;

O profissional Auxiliar de Enfermagem deverá ser capaz de:

- Integrar e participar da equipe de enfermagem e saúde;
- Atuar na assistência direta ao paciente/cliente, prestando cuidados de higiene, conforto e tratamento simples sob supervisão do Técnico em Enfermagem e do Enfermeiro;
- Ter consciência do seu papel, direitos e deveres, frente ao Código de Ética de Enfermagem;
- Executar sua função nas áreas de atenção primária, secundária e terciária à saúde;
- Manter-se atualizado dentro da função que exerce;
- Desenvolver a reflexão quanto às questões que envolvem a Bioética.

Organização Curricular

O currículo do Curso Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem está organizado em três módulos que contemplam todas as funções previstas nos referenciais curriculares da Educação Profissional de Nível Técnico para a Área de Saúde, sub-área de Enfermagem, perfazendo um total de 1.800 (hum mil e oitocentas) horas, incluindo o Estágio.

Conforme a organização curricular que prevê a terminalidade, após a conclusão do segundo módulo, possibilitando ao aluno, enquanto itinerário de profissionalização, a certificação da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

A organização curricular do Curso Técnico em Enfermagem prevê o Apoio ao Diagnóstico, com as disciplinas Introdução à Enfermagem e Anatomia e Fisiologia Humanas.

A Educação para a Saúde será desenvolvida na disciplina Nutrição e Dietética.

A Proteção e Prevenção contemplará as disciplinas Enfermagem em Saúde Pública, Higiene e Profilaxia, Microbiologia e Parasitologia, Farmacologia e Cálculo de Medicação.

A função Recuperação / Reabilitação será enfocada em Enfermagem Médica, Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem Neuropsiquiátrica, Enfermagem Materno-Infantil, Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, Enfermagem Geriátrica e Urgências e Emergências.

A função Gestão será desenvolvida em Noções de Administração de Unidade de Enfermagem, Psicologia Aplicada e Ética Profissional e Elementos de Informática.

Todas elas estarão sendo trabalhadas de forma interdisciplinar, com saídas em campo e ou atividades para conhecimento, análise e avaliação dos danos ambientais ou prevenção destas ocorrências.

Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho

Justificativa

O Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho é necessário, em virtude da necessidade de possuímos profissionais especialistas na região metropolitana da Baixada Santista. Esses profissionais, de acordo com a legislação vigente, fazem parte integrante das equipes de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

No complexo industrial de Cubatão, temos inúmeras indústrias que possuem nos seus Serviços de Medicina do Trabalho, grande carência de profissionais especialistas de nível médio em Enfermagem do Trabalho.

Com a modernização do Porto de Santos, os terminais arrendatários, precisaram adaptar-se às novas exigências legais e também estão necessitando de especialista em Enfermagem do Trabalho.

Além disso, tem sido freqüente, nos últimos anos, a instalação de novas fábricas e grandes empresas na região metropolitana, que precisam desse profissional para promover a segurança e o bem-estar de seus funcionários.

E, com a duplicação da Rodovia dos Imigrantes, há um fluxo provável de novos empreendimentos, que também demandarão um contingente bastante grande desses profissionais.

Analisando todos os fatos acima, acreditamos que o mercado de trabalho está bastante promissor, propiciando ao CECAP a oportunidade de oferecer o curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho por um longo período de tempo.

Objetivos do Curso

O Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho tem como objetivo preparar os profissionais Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para atuarem em Indústrias e Empresas. Essa formação especialista se faz necessária, em virtude da formação anterior na área de Enfermagem ser voltada quase que exclusivamente para a atuação em Hospitais e Clínicas de Saúde. Com esse curso, o profissional estará apto a atuar em empresas e indústrias, cuja realidade laboral é bastante distinta da realidade hospitalar.

Perfil Profissional de Conclusão

O profissional ao concluir o curso será capaz de:

- Executar ações preventivas de acidentes de trabalho;
- Identificar os principais problemas relacionados ao Saneamento do Meio;
- Realizar trabalhos de conscientização sobre a importância do uso de Equipamento de Proteção Individual;
- Conhecer as Normas Regulamentadoras (NRs) e sua aplicabilidade
- Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença;
- Identificar funções e responsabilidades dos membros, dentro da equipe de saúde ocupacional;
- Participar das equipes organizadoras das SIPATs;
- Identificar potenciais riscos à saúde dos funcionários;
- Conhecer as principais doenças ocupacionais;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- Aplicar normas de biossegurança;
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde, e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados;
- Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde;
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- Utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área;
- Realizar primeiros socorros em situações de emergência;
- Participar da programação da assistência de Enfermagem;

- Participar de orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;

Organização Curricular

O currículo do Curso Especialização Profissional de Enfermagem do Trabalho está organizado em módulo único que contempla todas as funções previstas nos referenciais curriculares da Educação Profissional de Nível Técnico para a Área de Saúde, sub-área de Enfermagem, perfazendo um total de 360 horas - relógio (20% do total da área profissional), incluindo o Estágio.

As disciplinas que compõem o curso são: Relações Humanas no Trabalho e Ética Profissional de Enfermagem; Saneamento do Meio; Epidemiologia e Estatística Aplicada à Saúde do Trabalhador; Segurança do Trabalho; Introdução à Saúde do Trabalhador; Doenças Ocupacionais; Enfermagem do Trabalho; Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho; e Primeiros Socorros.

O currículo de Especialização tem uma parcela de filosofia, de sociologia, de saúde e legislação abrangendo o indivíduo integralmente, não havendo pré-requisitos entre as disciplinas, proporcionando a interdisciplinaridade.

LEGISLAÇÃO

Neste capítulo teremos todas as Leis, Decretos e Regulamentações referentes a política de estágio e convênios entre empresas e escolas.

Ⓜ1 - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CECAP - Centro de Educação, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

Ⓜ2 - LEI FEDERAL nº. 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Ⓜ3 - DECRETO nº. 87.497, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

1 - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DA CECAP - Centro de Educação, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

1.1 Do Estágio

1.1.1 - Será conferido Diploma de Técnico ao aluno que realizar, no país, a complementação curricular obrigatória, na forma de estágio supervisionado prevista no Regimento Escolar do CECAP - Centro de Educação, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, e que provar a conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou a realização de estudos equivalentes.

- a. O estágio supervisionado tem como objetivo propiciar a complementação da aprendizagem.
- b. O estágio supervisionado deverá ser realizado no país, em empresas públicas ou privadas, ou mesmo nas próprias atividades extra curriculares do CECAP - Centro de Educação, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, desde que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do Técnico.

1.1.2 - O estágio supervisionado terá a duração mínima prevista na grade curricular do curso do aluno, e poderá ser cumprida até dois anos após a conclusão do curso, podendo ainda ser realizado concomitantemente à fase escolar, desde de as atividades desenvolvidas no plano de estágio estejam alinhadas aos conteúdos do curso e contribuam para a obtenção do perfil profissional requerido. Caso o estágio não atinja estes pré-requisitos, o aluno deverá fazer a complementação com um aumento de carga horária ou estagiar em outra empresa.

1.1.3- Durante o estágio, o aluno submeter-se-á às normas e aos regulamentos da parte concedente e às instruções do presente Regulamento.

1.2 Da Coordenação de Estágios

1.2.1 - Ao Coordenador de Estágios caberá:

- a. planejar atividades de orientação, encaminhamento, supervisão e avaliação de estagiários;
- b. avaliar continuamente a programação estabelecida;
- c. distribuir os estagiários pelos docentes, compatibilizando a área de especialização do docentes com o(s) setor(es) específico(s) da parte concedente onde o estagiário estiver trabalhando;
- d. manter atualizado o cadastro de partes concedentes e estagiários;
- e. informar periodicamente a Direção da Escola e os docentes sobre o desempenho dos estagiários e sobre o andamento do processo de supervisão de estágios;
- f. informar periodicamente o Diretor da Escola sobre as atividades desenvolvidas com relação ao estágio;

1.3 Do período de orientação de alunos para estágio

1.3.1 - No decorrer dos cursos deverão ser desenvolvidas reuniões com os alunos, tendo como objetivos:

- a. analisar as atribuições e responsabilidades do Técnico;
- b. colher informações sobre as empresas que os encaminharam para o curso e orientar quanto à elaboração e apresentação do Plano de Estágio;
- c. orientar quanto à elaboração de relatórios e quanto à legislação e às normas pertinentes ao estágio supervisionado;
- d. orientar quanto à elaboração do trabalho final;
- e. orientar quanto ao preenchimento da Folha de Atividades Diária.

1.4 Da matrícula para estágio

1.4.1 - A matrícula para o estágio deverá ser efetuada junto à Coordenação de Estágios.

1.4.2 - São documentos necessários para matrícula no estágio:

- a.** uma via do Termo de Compromisso com a parte concedente que oferece o estágio ou cópia do contrato de Trabalho que constar da Carteira de Trabalho e Previdência Social e, caso a empresa concedente não possua, uma via do Acordo de Cooperação de estágio com esta Escola;
- b.** declaração da parte concedente, no caso do aluno com vínculo empregatício, informando qual é a área/setor de seu trabalho, seguida de uma relação das atividades previstas para período a ser tomado como estágio;
- c.** plano de estágio para os alunos sem vínculo empregatício; e
- d.** Folha de Comprometimento de Envio de Documentos.

1.4.3 - Será considerado como data de início de estágio:

- a.** no caso da realização do estágio concomitante à fase escolar, a data da entrega, na Coordenação de Estágios, dos documentos previstos no item 1.4.2; e
- b.** no caso da realização do estágio após a conclusão da fase escolar - a data de início de estágio que constar do Termo de Compromisso/Declaração da parte concedente ou a data da entrega, na Coordenação de Estágios, da cópia do Contrato de Trabalho,

1.4.4- A cada período de estágio, o aluno sem vínculo empregatício deverá preencher o cartão-proposta de seguro de acidentes pessoais.

1.5 Da transferência

1.5.1 - O estagiário sem vínculo empregatício, que necessitar transferir-se de uma para outra parte concedente, deverá pedir autorização, por escrito, à escola, justificando os motivos.

1.5.1.1 - Ao pedido de transferência, deverá ser anexado cópia da solicitação escrita de rescisão do Termo de Compromisso.

1.5.2 - O pedido de transferência será deferido ou indeferido pelo Diretor da Escola, ouvida a Coordenação de Estágios.

1.5.3- Havendo deferimento do pedido, o estagiário deverá apresentar comprovante das horas efetivamente estagiadas, o relatório de atividades referente ao período declarado, bem como novo Termo de Compromisso ou Contrato de Trabalho, para dar continuidade ao seu programa de estágio.

1.6 Da supervisão de estágio

1.6.1 - O processo de supervisão de estágio será desenvolvido objetivando:

- a.** obter informações dos estagiários sobre a utilização, na vida profissional, dos conhecimentos proporcionados pela escola e referentes às disciplinas do currículo;
- b.** aprofundar o relacionamento escola-empresa;
- c.** incentivar o estagiário quanto ao espírito de pesquisa e auto-desenvolvimento.

1.6.2 - O estágio será supervisionado por meio de:

- a.** relatório e trabalho escrito elaborado pelo estagiário, conforme orientação recebida durante as atividades de orientação para o estágio.
- b.** entrega/apresentação do trabalho final (de acordo com o caso);

c. questionário preenchido pelo estagiário;

c. avaliação de desempenho, realizada pela parte concedente, dos alunos sem vínculo empregatício.

1.7 Da avaliação do estágio

1.7.1 - Será considerado satisfatório o relatório que receber uma nota igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) 10 (dez). Caso essa nota mínima não tenha sido obtida pelo estagiário, poderá ser dada oportunidade para que ele refaça o relatório, o trabalho final ou a apresentação oral, a critério e sob orientação Coordenação de Estágios.

1.7.2 - A avaliação de desempenho do estagiário efetuada pela parte concedente será traduzida em nota, expressa em escala de 0 (zero) a 10(dez).

1.7.3 - A **nota final** será a média aritmética das notas do trabalho final escrito, a apresentação oral deste trabalho quando houver, do(s) relatório(s) de estágio e da avaliação da empresa.

1.7.4 - Os questionários não serão avaliados com o objetivo de se obter pontuação, e somente serão utilizados para orientações aos estagiários .

1.8 Da apuração da carga horária de estágio

1.8.1 - Só serão consideradas, no cômputo da carga horária total, as horas efetivamente estagiadas e declaradas pela parte concedente.

1.8.2- O aluno que não concluir o estágio no semestre em que o iniciou poderá concluí-lo no semestre ou nos semestres seguintes, computando-se para esse efeito, as horas efetivamente estagiadas.

1.9 Do resultado final do estágio

1.9.1 – Só será considerado habilitado o estagiário que:

a. Comprovar a realização da carga horária mínima prevista pelo Curso;

b. Obter nota final igual ou superior a 0 (cinco).

1.10 Das disposições gerais

1.10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola, ouvido o Responsável pela Coordenação de Estágios.

LEI N. 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, e dá outras providências.

O Presidente da República – Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos de Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados ao ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º - O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente Lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Artigo 2º - O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividades de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Artigo 3º - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino

§ 1º. Os estágios curriculares serão desenvolvido de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

§ 2º Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso.

Artigo.4º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação providenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

Artigo.5º - A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo Único - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino.

Artigo.6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias.

Artigo.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo.8º - Revogam-se as disposições em contrário

Ernesto Geisel
Presidente da República Federativa do Brasil

DECRETO N. 87.497, DE 18 DE AGOSTO DE 1982*

Regulamenta Lei n. 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 ítem III, da Constituição,

DECRETA:

Artigo. 1º - O estágio de estudantes regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino oficial e particular, em nível superior e de 2º grau regular e supletivo, obedecerá as presentes normas.

Artigo. 2º - Considera-se estágio curricular, para efeitos deste decreto, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação de instituição de ensino.

Artigo. 3º - O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participam pessoas jurídicas de direito público e privado, oferecendo oportunidade e campos de estágio, outras formas de ajuda, e colaborando no processo educativo.

Art. 4º - As instituições de ensino regularão a matéria contida neste Decreto e disporão sobre:

- a) inserção de estágio curricular na programação didático-pedagógico;
- b) carga horária, duração e jornada de estágio curricular, que não poderá ser inferior a 1(um) semestre letivo;
- c) condições imprescindíveis, para caracterização e definição dos campos de estágios curriculares, referidas no §§ 1º e 2º, do art. 1º, da Lei n. 6.494 de 7 de dezembro de 1977;
- d) sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio curricular.

Artigo. 5º - Para caracterização e definição do estágio curricular é necessária, entre a instituição de ensino e pessoas jurídicas de direito público e privado, a existência de instrumento jurídico, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de realização daquele estágio, inclusive transferência de recursos à instituição de ensino quando for o caso.

Artigo. 6º - A realização do estágio curricular, por parte de estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º O termo de compromisso será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular, com interveniência da instituição de ensino, constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º O Termo de Compromisso de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula, nos termos do art. 5º.

§ 3º Quando o estágio curricular não se verificar em qualquer entidade pública e privada, inclusive como prevê o § 2º, do art. 3º da Lei n. 6.494/77, não ocorrerá a celebração do Termo de Compromisso.

Artigo.7º - A instituição de ensino poderá recorrer aos serviços de agentes de integração públicos e privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.

Parágrafo Único - Os agentes de integração mencionados neste artigo atuarão com a finalidade de:

- a) identificar para instituição de ensino as oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas jurídicas de direito público e privado;
- b) facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares, a constarem do instrumento jurídico mencionado no art. 5º;
- c) prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino;
- c) co-participar , com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares.

Artigo. 8º - A instituição de ensino ou a entidade pública ou privada concedente da oportunidade de estágio curricular, diretamente ou através da atuação conjunta com agentes de integração, referidos no "caput" do artigo anterior, providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

Artigo. 9º - O disposto neste Decreto não se aplica ao menor aprendiz, sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça seu trabalho e vinculado à empresa por contrato de aprendizagem, nos termos da legislação trabalhista.

Artigo.10º - Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada ao estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para a obtenção e realização de estágio curricular.

Artigo.11º - As disposições deste Decreto aplicam-se aos estudantes estrangeiros, regularmente matriculados em instituições de ensino oficial ou reconhecidas.

Artigo.12º - No prazo máximo de 4 (quatro) semestres letivo, a contar do primeiro semestre posterior à data da publicação deste Decreto, deverão estar ajustadas às presentes normas todas as situações hoje ocorrentes, com base em legislação anterior.

Parágrafo Único. Dentro do prazo mencionado neste artigo, o Ministério da Educação e Cultura promoverá a articulação de instituições de ensino, agentes de integração e outros ministérios, com vistas à implementação das disposições previstas neste Decreto.

Artigo.13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto n.º 66.546, de 11 de maio de 1970, e o Decreto n.º 75.778, de 26 de maio de 1975, bem como as disposições gerais e especiais que regulem o contrário ou de forma diversa a matéria.

ORIENTAÇÃO

***4 – GUIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO**

***5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS
RELATÓRIOS DE ESTÁGIO**

***6 – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO**

4.1 Introdução

Este guia foi elaborado com o objetivo de facilitar a redação de relatórios, por parte dos estagiários. O relatório deve ser elaborado com base em padrões indispensáveis ao bom entendimento por parte daqueles que posteriormente o analisarão. Em vista disso, recomenda-se uma leitura atenta dos tópicos que serão abordados a seguir.

4.2 Normas para elaboração do 1º relatório

4.2.1 - O relatório deverá ser apresentado em 3 vias (uma ficará na Escola, uma com o aluno e uma será encaminhada à empresa, após avaliação).

4.2.2 - São partes componentes do relatório:

a) Título;

b) Identificação:

- Data e período do relatório;
- Nome do estagiário;
- Nome da escola;
- Nome da parte concedente e seção (ou seções) onde se realizou o estágio; e
- Horário e total de horas de estágio no período.

c) Índice

d) Introdução: *Algumas considerações julgadas necessárias para melhor compreensão do corpo do relatório;*

e) Corpo do relatório: *Resumo de todas as atividades desenvolvidas durante o período de estágio, tais como: estudos, tarefas, projetos, reuniões, cursos e visitas. Se necessário, incluir gráficos, desenhos ou ilustrações que deverão ser numerados e inseridos, se possível, logo após sua referência no texto. Caso contrário, deverão constar em folhas anexas ao relatório, identificadas por "Anexo 1", "Anexo 2", etc...*

Mencionar sempre o nome completo e o cargo das pessoas que tenham colaborado nas atividades nele mencionadas.

Quando forem extraídos dados de fontes escritas (jornais, revistas, livros, etc.), mencionar nome do autor, título, data e edição.

f) Conclusão e Sugestões; *Poderão ser citados os conhecimentos técnicos adquiridos no curso e mais úteis no estágio, os conhecimentos técnicos que a escola deveria ter aprofundado mais, e outros dados. Poderão ser apresentadas sugestões sobre a organização do trabalho, a tecnologia empregada, a metodologia de controle de qualidade e custos, etc...*

g) Assinatura do estagiário, visto e carimbo da parte concedente.

4.3 Tema para elaboração do trabalho final

O tema do trabalho final de estágio deve ser escolhido entre as diversas situações reais vividas pelo estagiário. Nelas, o estagiário deve dar preferência por assuntos de maior compatibilidade com a sua área técnica. Preferencialmente, o tema deve ser restrito, isto é, abranger apenas um ou poucos aspectos do estágio, para permitir aprofundamento. A

idéia é trabalhar em cima de uma proposta de melhoramento de algum processo (quer ela tenha sido implantada ou não).

4.4 Normas para elaboração do trabalho final de estágio

As mesmas abordadas nos itens: 4.2.1 e 4.2.2. a), b), c) e d).

Corpo do trabalho:

Texto resultante do trabalho de pesquisa desenvolvido. A divisão em capítulos pode ser utilizada para facilitar a leitura. Todos os aspectos técnicos mais importantes devem ser esclarecidos e aprofundados, de modo que um leitor de nível técnico tenha plenas condições de entendimentos.

Sempre que necessário, devem ser utilizadas ilustrações que apoiem o detalhamento do conteúdo.

Obs.: Textos e ilustrações só devem aparecer no corpo do trabalho com o assentimento da da empresa.

a) Bibliografia consultada;

b) Assinatura do estagiário, visto e carimbo da parte concedente.

5. Características de um bom relatório

- ✓ Não é exageradamente sucinto, nem prolixo. Sua extensão é determinada pela natureza das atividades desenvolvidas;
- ✓ Possui linguagem clara, simples e precisa, esclarecendo toda a terminologia empregada;
- ✓ É isento de erros gramaticais, de grafia e de vícios de redação;
- ✓ Tem boa apresentação;
- ✓ É objetivo, ficando circunscrito ao seu "tema", evitando abordar assuntos não correlatos. É apresentado de forma organizada e em seqüência lógica;
- ✓ É correto e preciso quanto as informações e dados apresentados;
- ✓ É rico quanto ao conteúdo, proporcionando leitura agradável e novos conhecimentos;
- ✓ Apresenta conclusões e sugestões em torno dos assuntos abordados.

- ✓ A elaboração de um relatório é geralmente feita com base em anotações. Por esse motivo, à medida que o estágio se desenvolva, as anotações devem ser registradas de forma clara e completa, não dando margem a dúvidas e esquecimentos.
- ✓ As informações do relatório são de suma importância para que a Escola possa avaliar programação e atividades. A Escola bem informada poderá melhorar o conteúdo programático por ela desenvolvida.
- ✓ Não deixar para a última hora a elaboração do relatório de estágio

5 -CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO

ÍTEM	PADRÃO DE AVALIAÇÃO
Apresentação	Aspectos visuais do relatório, boa grafia, emprego correto e esclarecimento de termos técnicos, e facilidade de leitura.
Organização	Facilidade em localizar os assuntos por meio de índice, corretas divisões e seqüência dos assuntos.
Conteúdo	Esclarecimentos dos aspectos prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, de todas as atividades do estágio. Explicação da correlação entre as atividades e as disciplinas de curso.
Ilustração	Qualidade das ilustrações necessárias para apoiar o detalhamento do conteúdo.
Conclusões e Sugestões	Pertinência das conclusões e adequação das sugestões às realidades da empresa e da escola.
Nota do Relatório Final de Estágio	Média aritmética dos itens acima avaliados

Relação entre conceitos subjetivos de avaliação e faixas de notas:

0..2,0 = Ruim / 2,1..4,0 = Insatisfatório / 4,1..5,0 = Regular

5,1..6,0 = Satisfatório / 6,1..8,0 = Bom / 8,1..10,00 = Ótimo

6 -FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

CURSO TÉCNICO DE: _____ TURMA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____ IDADE: _____

TURMA: _____

DADOS PESSOAIS

NOME _____ IDADE _____

ENDEREÇO _____ BAIRRO _____

CIDADE _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE : DDD() EMAIL _____

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

RELATÓRIO Nº _____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

Dados da Empresa

Empresa _____

End.: _____

Cidade _____

Fone: DDD (____) _____

Ramal _____

Secção de Estágio _____

Nome do chefe da secção _____

Nome do chefe imediato _____

Responsável pelo setor de treinamento _____

Planejamento de Estágio

Nome do estagiário:

DATAS		SETORES	ATIVIDADES	EQUIPAMENTOS	MATÉRIAS CORRELATAS MINISTRADAS
INÍCIO	TÉRMINO				

EMPRESA	CIDADE	UF	CARGO DO RESPONSÁVEL	ASS.;
----------------	---------------	-----------	-----------------------------	--------------

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO **(empresa – aluno)**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado, **NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO**, neste ato representado(a) (ao final assinados), doravante denominado(a) CONCEDENTE, e, de outro lado, o(a) estudante **NOME DO ALUNO, ENDEREÇO COMPLETO, CIC E RG.**, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(a), aluno(a) regularmente matriculado(a) no **SEMESTRE E CURSO DO(a) ALUNO(a)**, da ESCOLA CECAP - Centro de Ensino Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, localizada na Av. Almirante Córdane, 119, Embaré, Santos, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO está fundamentado e fica vinculado ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre o CEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO em data de ____ (data) ____, da qual o(a) ESTAGIÁRIO(a) é aluno(a).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica comprometido entre as partes:

- a. as atividades de estágio a serem cumpridas pelo(a) ESTAGIÁRIO(a) serão desenvolvidas no horário : **ESPECIFICAR A JORNADA DE TRABALHO E A QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS PREVISTAS SEMANALMENTE;**
- b. a jornada de atividades de ESTÁGIO deverá compatibilizar-se com o horário do(a) CONCEDENTE;
- c. nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(a) e o(a) CONCEDENTE, com o conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d. este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá a vigência de _____ a _____, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de cinco dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: No desenvolvimento do ESTÁGIO ora comprometido, caberá ao CONCEDENTE:

- a. proporcionar ao ESTAGIÁRIO(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- b. proporcionar ao ESTAGIÁRIO(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c. proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do ESTÁGIO;
- d. anexar a 1ª via deste TERMO DE COMPROMISSO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUARTA: No desenvolvimento do ESTÁGIO ora comprometido, caberá ao ESTAGIÁRIO(a):

- a. cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu ESTÁGIO;
- b. observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao ESTÁGIO;
- c. comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre seu ESTÁGIO;
- d. elaborar e entregar ao CEDENTE para posterior análise da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório sobre seu ESTÁGIO, na forma estabelecida por esta última.

CLÁUSULA QUINTA: Durante a vigência do ESTÁGIO será mensalmente concedida ao ESTAGIÁRIO(a) pelo(a) CONCEDENTE, BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL no valor de **VALOR DOS HONORÁRIOS RECEBIDOS**, que será paga ao ESTAGIÁRIO(a) no QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQUENTE A ASSINATURA DESTA.

CLÁUSULA SEXTA: Na vigência regular do presente TERMO DE COMPROMISSO, fica a cargo do(a) ESTAGIÁRIO(a) sua inclusão na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionada pela Companhia de Seguros de sua preferência .

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem-se motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do

presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a. a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b. o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO, bem como no ACORDO DE COOPERAÇÃO do qual decorre.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ESTÁGIO, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(a) e o(a) CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o Artigo 6º do Decreto nº 87.497 / 82.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Santos renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas as possíveis questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em papel timbrado da empresa, para um só efeito, na presença de testemunha também ao final assinadas.

Santos. _____ / _____ / _____.

Pelo :

CONCEDENTE
Nome da empresa

ESTAGIÁRIO(a)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CECAP
Centro de Educação, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

TESTEMUNHAS:

NOME
R.G.:

NOME
R.G.:

ACORDO JURÍDICO DE COOPERAÇÃO **(empresa – escola)**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que fazem **EMPRESA**, e a ESCOLA CECAP - Centro de Ensino Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, nos termos da Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas, de um lado, **NOME DA EMPRESA**, com sede à **ENDEREÇO DA EMPRESA**, inscrito na Prefeitura Municipal de **CIDADE**, sob nº **00000**, neste ato representado ao final assinado, doravante denominado(a) "UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO" e a ESCOLA CECAP - Centro de Ensino Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, localizada na Av. Almirante Córdane, 119, Embaré, Santos, representada neste ato por sua Diretora, Professora Rosemarie Roma Vianna, doravante denominada "INSTITUIÇÃO DE ENSINO", estabelecem o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO relativo a realização de estágio de alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelo qual fica justo e compromissado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, de interesse curricular obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o Processo ENSINO - APRENDIZAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a realização de cada ESTÁGIO, em decorrência do presente ACORDO, será celebrado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o estudante e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º do Decreto nº 87.497/82.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, fundamentado e vinculado ao presente ACORDO, terá por fim básico, em relação a cada ESTÁGIO, particular a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ESTÁGIO que vier a ser realizado ao abrigo deste ACORDO, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(a) e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, nos termos do que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compete a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- 3.1 - estabelecer normas, como procedimento didático pedagógico, para o cumprimento do estágio;
- 3.2 - analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo(a) ESTAGIÁRIO(a), no local de estágio, visando a relação teoria/prática;
- 3.3 - fornecer à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO as instruções, orientações e as formalidades exigidas para a realização do estágio;
- 3.4 - encarregar-se dos procedimentos legais, técnicos, burocráticos e administrativos necessários ao registro dos estágios objeto deste ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA: Compete a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- 4.1 - proporcionar ao ESTAGIÁRIO(a) condições adequadas à execução do estágio;
- 4.2 - garantir ao ESTAGIÁRIO(a) o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- 4.3 - prestar, quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(a);
- 4.4 - providenciar o seguro de acidentes pessoais para o estudante-estagiário, quando da celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO referido na Cláusula Segunda.*

* No caso de a empresa assumir o seguro.

Caso a Instituição de Ensino assumo o seguro transcrever o item 4.4 como item 3.5 .

CLÁUSULA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Santos/SP, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas as possíveis questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em papel timbrado da empresa, para um só efeito, na presença de testemunha também ao final assinadas.

Santos, _____ / _____ / _____.

Pelo :

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO
Nome da empresa

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CECAP
Centro de Educação, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

TESTEMUNHAS:

NOME
R.G.:

NOME
R.G.:

COMPROMETIMENTO DE ENVIO DE DOCUMENTOS

Ilma. Sra. Rosemarie Roma Vianna
Diretora do CECAP – Centro de Estudos, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

Em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria de Estágios, informo que na data de _____/_____/_____, teve início minha programação de estágio, sendo que comprometo-me a enviar toda a documentação necessária para a comprovação do mesmo em uma prazo de 15 dias, conforme o Termo de Compromisso por mim assinado.

Atenciosamente

Nome do aluno
Curso
Módulo

Unidade concedente de estágio
Carimbo

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTÁGIO

Ilma. Sra. Rosemarie Roma Vianna
Diretora do CECAP – Centro de Estudos, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

O aluno _____,

Regularmente matriculado no curso de _____,
No módulo _____, desta escola, para fins de cumprimento da carga horária relativa a estágio,
vem requerer transferência de unidade concedente de estágio, da empresa:

_____, para a empresa

_____, comprometendo-se em atualizar
toda a documentação pertinente.

Seguem os motivos determinantes para a solicitação:

Santos, _____ / _____ / _____.

Nome do aluno

Parecer da Coordenadoria de Estágios

Santos, _____ / _____ / _____.

Coordenadoria de Estágios

Conclusão da Direção do CECAP

() Defiro
Ao pedido solicitado.

() Indefiro

Santos, _____ / _____ / _____.

Diretoria do CECAP

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

Ilma. Sra. Rosemarie Roma Vianna
Diretora do CECAP – Centro de Estudos, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional

O(A)aluno(a) _____,
Regularmente matriculado no curso de _____,
No módulo _____, desta escola, para fins de cumprimento da carga horária relativa a estágio,
vem por meio deste declarar que cumpriu nesta empresa no período de ____/____/____ a
____/____/____ uma carga horária total de _____ horas estágio.

Santos, ____/____/____.

Assinatura pelo responsável e
Carimbo da empresa

(Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e entregue em duas vias)